



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 18/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA LEDIR GREIM 47120932934.

Em 07/02/2018, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LEDIR GREIM 47120932934**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.330.972/0001-47, neste ato representada por **LEDIR GREIM**, portador (a) do CPF n.º 471.209.329-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da **Concorrência Pública nº 10/2015**, consoante **Processo Administrativo nº 239/2015**, resolvem celebrar o presente Contrato de execução de prestação de serviço, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e outras legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato valor de **R\$ 5.637,50 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao acréscimo de 11km diários, totalizando 88km (item 07 – Campina do Tamanduá para Escola de Timbó Grande).

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Contratante
Gilberto dos Passos

LEDIR GREIM 47120932934
Contratada
Ledir Greim

Visto:

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: